LEI Nº. 766/2009 de 25 de março de 2009.

"AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EPAGRI"

JAIRO CASARA Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI,** visando a cooperação técnica na execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos no **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR.**

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio será de 9(nove) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2009, tendo seu término em 31 dezembro de 2009, podendo ser prorrogado para o exercício seguinte, mediante Termo Aditivo, desde que mantido o valor mensal.

Art. 3º. O Município pagará para a EPAGRI pelos serviços prestados o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em 9 (nove) parcelas, sendo a primeira parcela de R$ 1.555.60 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos) e 8(oito) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.555,55 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos),vencendo a primeira em 15 de maio de 2009 e a última em 15 de janeiro de 2010.

Art. 4º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 25 de março de 2009.

JAIRO CASARA
PREFEITO

Registrada e publicada nesta Secretaria em 25/03/2009

JOSÉ RICARDO SELL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.